

Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto

REQUERIMENTO 510/19
(Do Sr. Capitão Alberto Neto)

Requer a criação de Frente Parlamentar Mista de Desenvolvimento Estratégico do Sistema Penitenciário, Combate ao Narcotráfico e Crime Organizado no Brasil.

Exmo. Senhor Presidente,

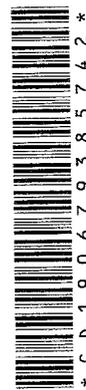
Requeiro com fundamento no Ato da Mesa nº 69, de 2005, combinado com o artigo 15, inciso I e III do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação da Frente Parlamentar Mista de Desenvolvimento Estratégico do Sistema Penitenciário, Combate ao Narcotráfico e Crime Organizado no Brasil.

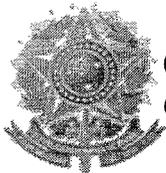
JUSTIFICATIVA

Esclareço a Vossa Excelência de que a Frente Parlamentar trabalhará no sentido de contribuir no Legislativo Brasileiro com iniciativas que desenvolvam todo o Sistema Penitenciário e suas unidades federais prisionais, viabilizando a transparência na gestão penitenciária, bem como, combater com vigor o Narcotráfico e o Crime Organizado que são temas complexos que assolam nossa nação e vitimizam a sociedade de bem. Nesse sentido, serão promovidos debates sobre questões relativas ao teor, estudos e projetos assertivos, tornando possível a identificação das principais demandas dos Estados e do País nesta seara, sanando-as por intermédio de novas leis ordinárias que versem acerca da temática e objeto de estudo técnico aprofundado.

A sociedade de hoje não pode se desonerar daquilo que é alheio e negativo. Não se pode permitir no cenário jurídico um estado intermediário entre o saber e não saber, principalmente no que diz respeito à Segurança Pública.

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 933 – CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5933/1933





**Câmara dos Deputados
Gabinete do Deputado Capitão Alberto Neto**

A respectiva Frente Parlamentar destacará a supervisão, coordenação, controle do Sistema Penitenciário, implantação e implementação da execução das penas não privativas de liberdade e das medidas de segurança nos Estados, zelando pela articulação com o Poder Judiciário, Ministério Público e demais Órgãos ou entidades relacionados à Política Penitenciária Estadual, celebrando elaboração de propostas de regulamentação de assuntos de sua competência.

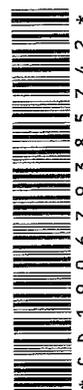
Por intermédio deste zeloso trabalho, espera-se consolidar métricas, indicadores de desempenho, criar observatórios da aplicação de recursos públicos e políticas públicas, com a participação das entidades de classe, projetos, pesquisas, para aferir onde estamos e aonde queremos chegar no âmbito do Sistema Penitenciário do nosso ordenamento jurídico. O efetivo Combate ao Crime Organizado e Narcotráfico é nossa bandeira, visto que estas facções estão destruindo o tecido familiar, fazendo de presídios o escritório do crime e escola de qualificação criminal.

Assim, cumpridas todas as exigências regimentais desta Casa Legislativa, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias ao registro da Frente Parlamentar Mista de Desenvolvimento Estratégico do Sistema Penitenciário, Combate ao Narcotráfico e Crime Organizado no Brasil.

20 FEV. 2019

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

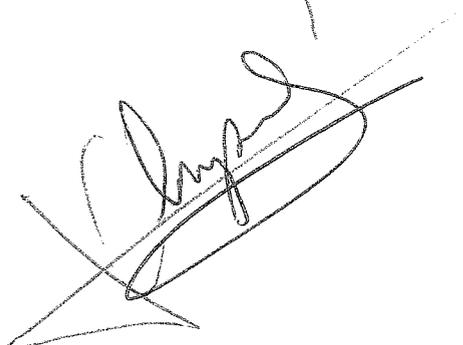
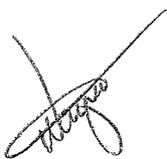

CAPITÃO ALBERTO NETO
DEPUTADO FEDERAL
PRB/AM



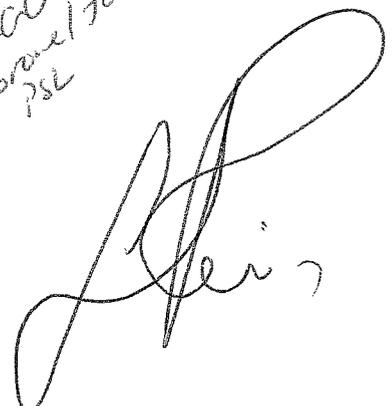
ATA DE REUNIÃO DE INSTALAÇÃO E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, COMBATE AO NARCOTRÁFICO E CRIME ORGANIZADO NO BRASIL.

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2019, às 10h00 horas, realizou-se no Plenário 15 da Câmara dos Deputados, reunião de instalação e eleição da Mesa Diretora da Frente Parlamentar Mista de Desenvolvimento Estratégico do Sistema Penitenciário, Combate ao Narcotráfico e Crime Organizado no Brasil. Presentes os seguintes parlamentares: Deputados Federais: Capitão Alberto Neto (PRB – AM), Os Parlamentares presentes por aclamação solicitaram ao Deputado Capitão Alberto Neto PRB-AM, primeiro signatário do requerimento da instalação da Frente Parlamentar “Desenvolvimento Estratégico do Sistema Penitenciário, Combate ao Narcotráfico e Crime Organizado no Brasil”, para que conduzisse a eleição para os cargos da Mesa Diretora, assim definida pelo presente evento, ficando da seguinte forma: Presidente – Deputado Capitão Alberto Neto (PRB-AM); Primeiro Vice-Presidente: Deputado Capitão Wagner (PROS-CE); Segundo Vice-Presidente: Major Olímpio (PSL-SP); Secretário Geral: Deputado Coronel Tadeu (PSL-SP); Secretário Adjunto: Deputado Delegado Waldir (PSL- GO); Tesoureiro: Deputado Cel. Armando (PSL-SC). Procedida a votação foi eleita por unanimidade a chapa única acima descrita. Sem eguida foi empossado no cargo de Presidente o Deputado Capitão Alberto Neto, que deu posse aos demais eleitos. A seguir o Presidente assumiu os trabalhos, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Deputado Cel. Tadeu (PSL-SP) secretariei a reunião e rubrico a presente ATA, que é assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar Mista de Desenvolvimento Estratégico do Sistema Penitenciário, Combate ao Narcotráfico e Crime Organizado no Brasil.

Capitão Alberto Neto – PRB AM
Deputado Federal
Presidente



Tadeu
Coronel Tadeu
PSL



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, COMBATE AO NARCOTRÁFICO E CRIME ORGANIZADO NO BRASIL.

Art. 1º. A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, COMBATE AO NARCOTRÁFICO E CRIME ORGANIZADO NO BRASIL é uma entidade de direito privado, constituída no âmbito do Congresso Nacional e integrada por parlamentares – Deputados Federais da República Federativa do Brasil – facultada a representação nas Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara Distrital.

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar a que se refere o *caput* tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, sendo constituída sem fins lucrativos e por tempo indeterminado.

DOS OBJETIVOS

Art. 2º. São finalidades da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, COMBATE AO NARCOTRÁFICO E CRIME ORGANIZADO NO BRASIL:

I – acompanhar a aplicação dos recursos públicos e a política oficial de proteção à segurança pública, ao desenvolvimento estratégico do sistema penitenciário, combate ao narcotráfico e crime organizado e em todo território nacional;

II – promover debates, simpósios, seminários, entre outros eventos que visem o exame e avaliação de políticas de proteção e desenvolvimento da segurança pública, sistema penitenciário, combate ao narcotráfico e crime organizado, divulgando seus resultados e prognósticos;

III - desenvolver e promover o intercâmbio com entes assemelhados de outros países visando o aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas estatais de segurança pública, desenvolvimento estratégico do sistema penitenciário, combate a facções e ao narcotráfico;

IV – pesquisar e viabilizar, de forma contínua, o aperfeiçoamento e adequação da legislação referente à proteção e desenvolvimento da segurança pública de forma ampla, do sistema penitenciário, controle e combate ao narcotráfico e crime organizado, influenciando no processo legislativo a partir de comissões temáticas do Congresso Nacional;

V – conduzir o debate amplo de todos os aspectos relacionados ao desenvolvimento estratégico da segurança pública, sistema penitenciário e de combate ao narcotráfico e crime organizado de forma consciente, eficiente e eficaz;

VI – fomentar junto às Assembleias Legislativas nos Estados e do Distrito Federal, a elaboração de propostas de desenvolvimento estratégico do sistema Penitenciário, assim como, medidas que visem à prevenção e repressão de crimes, facções e narcotráfico;

VII – defender as garantias e preceitos inerentes à segurança pública, manutenção da ordem, desenvolvimento do sistema penitenciário, combate ao narcotráfico e crime organizado no Brasil e no Mundo;

VIII – preservar vítimas de violência e trabalhar em sua defesa;

IX – fomentar junto aos governos estaduais e distrito federal melhorias e condições de trabalho para os profissionais da área de segurança pública;

X – contribuir, ampliar, pesquisar projetos de indivíduos e entidades que busquem o desenvolvimento da segurança pública e do sistema penitenciário no país.

DOS COMPONENTES

Art. 3º. Integram a **FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, COMBATE AO NARCOTRÁFICO E CRIME ORGANIZADO NO BRASIL:**

I – Como membros fundadores, os parlamentares que, integrantes da 56ª Legislatura, subscrevem o Termo de Adesão no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;

II – Como membros efetivos, os parlamentares que subscrevem o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso precedente;

III – Como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se identificarem com os objetivos e finalidade da Frente Parlamentar;

Parágrafo Único. A Frente Parlamentar poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destaquem no estudo e na prática de políticas e ações de desenvolvimento do sistema penitenciário, combate ao narcotráfico e crime organizado em todo o país.

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

Art. 4º. São órgãos integrantes de direção da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, COMBATE AO NARCOTRÁFICO E CRIME ORGANIZADO NO BRASIL:**

I – A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, elegerão dentre estes seus cargos eletivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo;

II – A Mesa Diretora será integrada por 01 (um) presidente, 02 (dois) vice-presidentes, 01 (um) secretário e 01 (um) tesoureiro;

III – O Conselho Fiscal será integrado por 03 (três) conselheiros escolhidos dentre os membros fundadores e efetivos;

IV- Frentes Regionais serão integradas por 01 (um) presidente e respectivos coordenadores estaduais.

Parágrafo Único. A Mesa Diretora poderá escolher até 02 (dois) servidores da Câmara dos Deputados, do quadro de Secretários Parlamentares ou pessoa devidamente credenciada nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para auxiliar nas atividades e nos trabalhos da Frente Parlamentar.

DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 5º. Compete a Assembleia Geral:

I – Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o presente Estatuto, bem como, regimento interno a ser elaborado pela Mesa Diretora;

II – Eleger ou destituir os membros da Mesa Diretora e do Conselho Fiscal;

III – Zelar pelo fiel cumprimento dos objetivos consagrados pela Frente Parlamentar;

IV – Incluir ou excluir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, observada a ampla defesa, homologando atos da Mesa Diretora;

V- Homologar termos de convênios e de contratos celebrados pela Mesa Diretora;

VI – Analisar, anuir ou desautorizar atos praticados pela Mesa Diretora;

VII – Aprovar ou rejeitar os relatórios e pareceres apresentados pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal;

VIII – Deliberar sobre as matérias que forem apresentadas pela Mesa Diretora e Conselho Fiscal ou por qualquer membro fundador ou efetivo;

IX – Autorizar a aquisição e a alienação de bens móveis ou imóveis;

X – Aprovar ou rejeitar as contas e os pareceres do Conselho Fiscal;

Art. 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano no mês de sua fundação e constituição e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou por, no mínimo 1/3 (um terço) dos membros fundadores e efetivos.

§1º A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado por Edital de Convocação, com a presença mínima de 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação, com qualquer número de seus membros fundadores e efetivos.

§2º A Assembleia Geral ordinária ou extraordinária será convocada com antecedência mínima de 07(sete) dias, através de Edital de Convocação, por e-mail (com confirmação de leitura) ou correspondência protocolada, com pauta definida.

§3º Para a exclusão de membro da Mesa Diretora ou do Conselho Fiscal far-se-á necessário o voto de 50 % (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votantes presentes, no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros fundadores efetivos.

Art. 7º. Compete à Mesa Diretora:

I – Convocar a Assembleia Geral para discutir as matérias constantes da pauta do Edital de Convocação de sessão ordinária ou extraordinária;

II – Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;

III – Nomear comissões, atribuir funções específicas aos seus membros, requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados;

IV – Oficiar e dialogar com a Mesa Diretora, com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com órgãos e entidades públicas (federal, estadual, do Distrito Federal e municípios), objetivando o acompanhamento de todos os processos e proposições legislativas que se referirem à proteção da segurança pública, defesa, desenvolvimento estratégico do sistema penitenciário e combate ao narcotráfico e crime organizado no país.

V – Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente Parlamentar;

VI – praticar toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento dos objetivos da Frente Parlamentar, observados os dispositivos deste Estatuto.

Art. 8º. Os mandatos da Mesa Diretora têm duração de 02 (dois) anos, permitida recondução para todos os cargos.

DO PATRIMÔNIO DA FRENTE PARLAMENTAR

Art. 9º . O patrimônio móvel e imóvel, bem como, a receita da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, COMBATE AO NARCOTRÁFICO E CRIME ORGANIZADO NO BRASIL**, será constituída pela contribuição de seus membros, aquisições, doações ou legados, das rendas provenientes do patrocínio de eventos, de convênios, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades privadas e das outras origens legalmente recepcionadas pela legislação pátria.

§1º Os bens em dinheiro percebidos pela Frente Parlamentar serão depositados em banco oficial e em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora e pelo Tesoureiro.

§2º Toda despesa efetivamente efetuada deverá ser autorizada pelo Presidente da Mesa Diretora.

§3º Para fins de controle interno e da prestação de contas, o ano fiscal da Frente Parlamentar tm início no mês de abril e se encerra no mês de março do ano seguinte.

DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 10º. As representações da Frente Parlamentar terão autonomia própria e adotarão regimento interno próprio que não colidam com as diretrizes adotadas por este Estatuto.

DA EXTINÇÃO E DA DISSOLUÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR

Art. 11º . Em caso de extinção da Frente Parlamentar, os seus bens móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurados o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, escolhida pela Assembleia Geral que determinar a sua extinção, após aprovação da prestação de contas pelo Conselho Fiscal.

§1º O Ato de dissolução dar-se-á por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, pelos membros remanescentes.

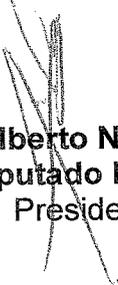


§2º A Frente Parlamentar não poderá ser extinta enquanto dela participarem pelo menos 10% (dez por cento) dos membros, sejam estes fundadores ou efetivos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12º. O presente Estatuto passa a vigorar nesta data, aprovado pela Assembleia Geral de fundação e constituição da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, COMBATE AO NARCOTRÁFICO E CRIME ORGANIZADO NO BRASIL.**

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.



Capitão Alberto Neto – PRB AM
Deputado Federal
Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

25/02/2019 18:42:21

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0510/2019
Autor da Proposição: CAPITÃO ALBERTO NETO E OUTROS
Data de Apresentação: 20/02/2019
Ementa: Requer a criação de Frente Parlamentar Mista de Desenvolvimento Estratégico do Sistema Penitenciário, Combate ao Narcotráfico e Crime Organizado no Brasil.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	200	(+ 8 Senadores)
	Não Conferem	009	
	Fora do Exercício	002	
	Repetidas	064	
	Illegíveis	001	
	Retiradas	000	
	Total	276	

Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PHS	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	AÉCIO NEVES	PSDB	MG
4	ALAN RICK	DEM	AC
5	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
6	ALEX MANENTE	PPS	SP
7	ALEXANDRE FROTA	PSL	SP
8	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
9	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11	ALIEL MACHADO	PSB	PR
12	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
13	ALUISIO MENDES	PODE	MA
14	AMARO NETO	PRB	ES
15	ANDRÉ ABDON	PP	AP
16	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
17	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
18	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
19	AROLDO MARTINS	PRB	PR
20	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
21	ASSIS CARVALHO	PT	PI
22	ÁTILA LINS	PP	AM
23	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARI	PE

24	AUREO RIBEIRO	SOLIDARI	RJ
25	BACELAR	PODE	BA
26	BETO ROSADO	PP	RN
27	BILAC PINTO	DEM	MG
28	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
29	BOCA ABERTA	PROS	PR
30	BOSCO COSTA	PR	SE
31	BOSCO SARAIVA	SOLIDARI	AM
32	CABO JUNIO AMARAL	PSL	MG
33	CACÁ LEÃO	PP	BA
34	CAPITÃO ALBERTO NETO	PRB	AM
35	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
36	CAPITÃO FÁBIO ABREU	PR	PI
37	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
38	CARLA ZAMBELLI	PSL	SP
39	CARLOS GOMES	PRB	RS
40	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
41	CELINA LEÃO	PP	DF
42	CÉLIO MOURA	PT	TO
43	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
44	CELSO MALDANER	MDB	SC
45	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
46	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PR	PR
47	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
48	CLEBER VERDE	PRB	MA
49	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
50	CORONEL TADEU	PSL	SP
51	CRISTIANO VALE	PR	PA
52	DA VITORIA	PPS	ES
53	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
54	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
55	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
56	DARCI DE MATOS	PSD	SC
57	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
58	DAVID SOARES	DEM	SP
59	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
60	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
61	DELEGADO MARCELO FREITAS	PSL	MG
62	DELEGADO PABLO	PSL	AM
63	DENIS BEZERRA	PSB	CE
64	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
65	DIEGO GARCIA	PODE	PR
66	DOMINGOS NETO	PSD	CE
67	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
68	DR. FREDERICO	PATRI	MG
69	DR. LEONARDO	SOLIDARI	MT
70	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARI	AC
71	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
72	EDIO LOPES	PR	RR

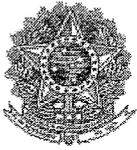
73	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
74	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
75	EDUARDO BOLSONARO	PSL	SP
76	ELI BORGES	SOLIDARI	TO
77	EMIDINHO MADEIRA	PSB	MG
78	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
79	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
80	FABIO REIS	MDB	SE
81	FÁBIO TRAD	PSD	MS
82	FAUSTO PINATO	PP	SP
83	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
84	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
85	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
86	FERNANDO RODOLFO	PR	PE
87	FRANCO CARTAFINA	PHS	MG
88	GELSON AZEVEDO	PR	RJ
89	GENECIAS NORONHA	SOLIDARI	CE
90	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
91	GIOVANI CHERINI	PR	RS
92	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
93	GUILHERME DERRITE	PP	SP
94	GUILHERME MUSSI	PP	SP
95	GURGEL	PSL	RJ
96	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
97	HEITOR FREIRE	PSL	CE
98	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
99	HÉLIO COSTA	PRB	SC
100	HELIO LOPES	PSL	RJ
101	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MG
102	HUGO LEAL	PSD	RJ
103	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
104	JOÃO DANIEL	PT	SE
105	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
106	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
107	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
108	JOSÉ NELTO	PODE	GO
109	JOSÉ NUNES	PSD	BA
110	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
111	JÚNIOR BOZZELLA	PSL	SP
112	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
113	LEDA SADALA	AVANTE	AP
114	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
115	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
116	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
117	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
118	LUIS MIRANDA	DEM	DF
119	LUISA CANZIANI	PTB	PR
120	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
121	LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGAN	PSL	SP

122	MAJOR VITOR HUGO	PSL	GO
123	MANUEL MARCOS	PRB	AC
124	MARA ROCHA	PSDB	AC
125	MARCELO NILO	PSB	BA
126	MARCELO RAMOS	PR	AM
127	MÁRCIO JERRY	PCdoB	MA
128	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
129	MARCON	PT	RS
130	MARIA ROSAS	PRB	SP
131	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
132	MARRECA FILHO	PATRI	MA
133	MAURO LOPES	MDB	MG
134	MAURO NAZIF	PSB	RO
135	MILTON VIEIRA	PRB	SP
136	MISAEEL VARELLA	PSD	MG
137	MOSES RODRIGUES	MDB	CE
138	NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
139	NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
140	NICOLETTI	PSL	RR
141	NILTO TATTO	PT	SP
142	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
143	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
144	OSSESIO SILVA	PRB	PE
145	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARI	RR
146	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
147	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
148	PADRE JOÃO	PT	MG
149	PASTOR GILDENEMYR	PMN	MA
150	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
151	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
152	PAULO FREIRE COSTA	PR	SP
153	PAULO RAMOS	PDT	RJ
154	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
155	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
156	PEDRO PAULO	DEM	RJ
157	POLICIAL KATIA SASTRE	PR	SP
158	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
159	PROFESSOR LUIZÃO GOULART	PRB	PR
160	RAFAEL MOTTA	PSB	RN
161	RAUL HENRY	MDB	PE
162	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
163	REJANE DIAS	PT	PI
164	RENATA ABREU	PODE	SP
165	RICARDO GUIDI	PSD	SC
166	RICARDO IZAR	PP	SP
167	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
168	ROBERTO PESSOA	PSDB	CE
169	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
170	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG

171	RUBENS BUENO	PPS	PR
172	RUBENS OTONI	PT	GO
173	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
174	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
175	SCHIAVINATO	PP	PR
176	SEBASTIÃO OLIVEIRA	PR	PE
177	SÉRGIO BRITO	PSD	BA
178	SERGIO SOUZA	MDB	PR
179	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
180	SIDNEY LEITE	PSD	AM
181	SILAS CÂMARA	PRB	AM
182	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
183	SILVIO COSTA FILHO	PRB	PE
184	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
185	TEREZA NELMA	PSDB	AL
186	TIAGO DIMAS	SOLIDARI	TO
187	TIRIRICA	PR	SP
188	ULDURICO JUNIOR	PPL	BA
189	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
190	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
191	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
192	VICENTINHO	PT	SP
193	VICENTINHO JÚNIOR	PR	TO
194	VITOR LIPPI	PSDB	SP
195	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
196	WALTER ALVES	MDB	RN
197	WELITON PRADO	PROS	MG
198	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
199	WLADIMIR GAROTINHO	PRP	RJ
200	ZÉ CARLOS	PT	MA

SENADORES

- 1 EDUARDO BRAGA
- 2 LEILA BARROS
- 3 MAILZA GOMES
- 4 MAJOR OLIMPIO
- 5 MARCOS ROGERIO
- 6 OMAR AZIZ
- 7 PLÍNIO VALÉRIO
- 8 ZEQUINHA MARINHO



Câmara dos Deputados

REQ 510/2019

Autor: Capitão Alberto Neto

**Data da
Apresentação:** 20/02/2019

Ementa: Requer a criação de Frente Parlamentar Mista de Desenvolvimento Estratégico do Sistema Penitenciário, Combate ao Narcotráfico e Crime Organizado no Brasil.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:**

Em 25/02/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados

A611E70108